



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Aratuípe

1

Quinta-feira • 29 de Julho de 2021 • Ano IX • Nº 3405

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Aratuípe publica:

- **Decreto Nº 66 de 20 de julho de 2021** - Indica membros para o comitê Emergencial de Cultura do Município para gestão de recursos da Lei 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) e Lei 14.150/21.

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Decretos**



### **Prefeitura Municipal de Aratuípe**

Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe – Bahia

CNPJ Nº. 13.796.073/0001-83

#### **Decreto Nº 66 de 20 de julho de 2021**

“Indica membros para o comitê Emergencial de Cultural do Município para gestão de recursos da Lei 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) e Lei 14.150/21”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUÍPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conforme lei orgânica municipal,**

**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial da Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, declarou o estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), em decorrência da infecção viral humana pelo famigerado Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** o especial afretamento do setor cultural frente à pandemia de Coronavírus (COVID-19).

**CONSIDERANDO** a sanção presidencial da Lei 14.150/21 que prorrogou os efeitos da Lei 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).

**CONSIDERANDO** a necessidade de gestão transparente das ações para operacionalização das Leis 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) e Lei 14.150/21.

Digitalizado com CamScanner



**Prefeitura Municipal de Aratuípe**

Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe – Bahia

CNPJ Nº. 13.796.073/0001-83

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados e empossados enquanto membros do Comitê Emergencial de Cultural do Município para gestão de recursos da Lei 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) e Lei 14.150/21, os seguintes membros da administração pública e da sociedade civil:

Titular: Elzevir Barros Soares Neto

Suplente: Everton Luiz da Conceição dos Santos

Titular: Alesandro Amaral Santos

Suplente: Lenildo dos Santos

Titular: Mércia Moraes dos Santos

Suplente: Larissa da Silva Santos

Titular: Ionan dos Anjos Brito Santos Rufino

Suplente: Renato Rosa da Paz

Titular: Petreson Reis da Conceição

Suplente: Jackson Rosário dos Santos

Titular: Luciano Souza Sant' Anna

Suplente: Emerson Souza de Aquino

Digitalizado com CamScanner



**Prefeitura Municipal de Aratuípe**

Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe – Bahia

CNPJ Nº. 13.796.073/0001-83


**Art. 2º** - O sobredito comitê terá duração de 180 (cento e oitenta) dias, ficando automaticamente prorrogado por igual período caso encerrado o referido período não encerradas as atividades do comitê.

**Parágrafo Único:** As atividades do Comitê Emergencial de Cultural do Município se encerraram com a elaboração do Relatório Final, orientando a gestão e aplicação dos recursos da Lei 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) e Lei 14.150/21.

**Art. 3º** - As atividades desempenhadas pelos membros do Comitê Emergencial de Cultural do Município serão realizadas em caráter temporário e não remunerado, não importando em vínculo empregatício ou qualquer outra forma de contraprestação por parte do poder público.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aratuípe/BA, 21 de julho de 2021.

  
**ANTONIO MARCOS ARAÚJO SOUZA**  
Prefeito Municipal, de Aratuípe/BA

Digitalizado com CamScanner